

TRIBUNAIS SUPERIORES

Atuamos na área jurídica em sede **RECURSAL** para os Tribunais Superiores em que após julgado em 2º Instância (Tribunais Estadual), ocorra ou evidencie a inobservância ou omissão de entendimento ou interpretação oriundo do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal (quando de Repercussão Geral ou Súmula Vinculante). O que possibilita a provocação tempestiva do Poder Judiciário, como nos casos de ofensa à Lei Federal ou ofensa à Constituição Federal.

- ✓ Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça
- ✓ Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal
- ✓ Ação Direta de Inconstitucionalidade
- ✓ Ação Rescisória
- ✓ Habeas Corpus
- ✓ Remédios Constitucionais (pertinente ao caso concreto)
- ✓ Mandado de Segurança
- ✓ Reclamação Constitucional